



Base é soberana para decidir sobre proposta de mudar base de cálculo da insalubridade

O diretor de Assuntos Jurídicos da Condsef/Fenadsef, Edison Cardoni, volta a reforçar e esclarecer alguns pontos envolvendo o anúncio da direção da Ebserh sobre mudança na base de cálculo da insalubridade. A Condsef/Fenadsef só vai adotar alguma ação política ou jurídica em relação ao tema após decisão soberana dos trabalhadores em assembleias de base.

Além disso, a Confederação segue buscando agir em conjunto com as demais entidades que intervm na Ebserh. "É importante esse esclarecimento porque hoje começou a circular uma informação de que uma sentença judicial teria sido expedida autorizando a Ebserh a mudar o cálculo da insalubridade desde que ela implementasse uma PFNI (Parcela Fixa de Natureza Indenizatória) para não haver redução salarial", pontuou Cardoni.

O diretor aponta que a ação não veio da base das entidades filiadas à Confederação. Caso essa sentença exista, afirma, ela não é boa. "Ao contrário, é exatamente a proposta que a Ebserh fez por

meio de ofício circular", reforça.

Ao apresentar a proposta, que seria incluída no ACT vigente para empregados admitidos antes do dia 30 de julho de 2019 que recebem insalubridade, a Ebserh diz que cumpre acórdão do TCU. Entre os itens propostas estão:

- a) alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade para o salário-mínimo vigente
- b) implementação da PFNI para os empregados que em 30 de abril de 2025 percebiam o adicional de insalubridade com base no salário base

"É exatamente a proposta da Ebserh que essa suposta sentença está determinando", reforça Cardoni. "Na nossa opinião ela não é boa porque aceita mudar a base de cálculo - em vez de salário-base a insalubridade passaria a ser calculada pelo salário-mínimo", pontua.

Nenhum direito a menos

É importante reforçar que quem decidirá sobre os rumos que serão tomados são os pró-

prios trabalhadores em assembleias. A Condsef/Fenadsef segue o trabalho intenso com sua assessoria jurídica e também dos sindicatos filiados, bem como os jurídicos das demais entidades que devem conversar novamente essa semana em busca de uma solução que antes de ser implementada será submetida à deliberação dos empregados.

Cardoni reforça que a categoria deve continuar atendendo aos chamados dos sindicatos, enviando perguntas, dúvidas, questionamentos e críticas para que dessa maneira seja possível encontrar a melhor definição. O objetivo é barrar essa tentativa de retirar o salário da categoria. A luta segue por nenhum direito a menos.

Prazo maior

Nessa segunda-feira, 19, as entidades representativas dos empregados e empregadas da Ebserh encaminharam ofício conjunto à Ebserh solicitando ampliação do prazo para apresentar

Pejotização irrestrita fará trabalhador perder todos direitos, alertam ABRAT e MPT

A decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, de suspender, em 14 de abril, as centenas de milhares de ações que pedem o reconhecimento do vínculo empregatício em contratos de trabalho como Pessoas Jurídicas (PJs), a chamada “pejotização”, vai retirar todos os direitos dos trabalhadores, prejudicar o combate ao trabalho escravo, impossibilitar a aplicação da Lei da Igualdade Salarial e o preenchimento de cotas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), por parte das empresas, além de impactar nas contas públicas, alertam a Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista (Abrat), entidade que articulou a Mobilização Nacional em Defesa da Justiça do Trabalho, e o Ministério Público do Trabalho (MPT), que embora não faça parte dessa mobilização é um órgão de defesa dos direitos trabalhistas.

Sem o reconhecimento de vínculo empregatício, com a pe-

jotização irrestrita, as empresas ficarão livres para contratar trabalhadores e trabalhadores sem direito algum, permitindo que, por exemplo, as mulheres, que já recebem menos que os homens, fiquem impossibilitadas de serem beneficiadas pela lei, assinada pelo presidente Lula, que torna obrigatória a **igualdade salarial entre homens e mulheres** que exercem a mesma função. Sem registro em carteira é impossível saber a diferença salarial. As mulheres também **perderão o direito à licença-maternidade**.

Outro impacto é no combate ao **trabalho análogo à escravidão**. Quando empregadores são flagrados explorando os trabalhadores uma das indenizações a serem pagas são os direitos trabalhistas, mas com a pejotização irrestrita eles podem dizer que o “contrato” foi verbal. A pejotização permite que os contratos possam ser feitos verbalmente, sem necessidade de um documento assinado entre as partes.

Desta forma, os trabalhadores resgatados nessa situação ficarão sem indenização trabalhista.

A pejotização também impede o cumprimento de **cotas para a contratação de Pessoas com Deficiência**. Hoje a legislação determina que empresas com 100 a 200 empregados, tenham uma reserva legal é de 2%; de 201 a 500, de 3%; de 501 a 1.000, de 4%. As empresas com mais de 1.001 empregados devem reservar 5% das vagas para esse grupo. Sem a carteira assinada o número de da folha de contratações diminuirá, impactando no índice a ser preenchido. Esses são apenas três exemplos do que pode ocorrer com os trabalhadores.

As consequências do trabalho sem carteira assinada também serão nefastas para a arrecadação do FGTS, da Previdência, de impostos e outros tributos necessários para a economia do país.

Matéria completa em
cut.org.br/noticias

ASSEMBLEIA POR LOCAL DE TRABALHO ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS DE BASE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão – SINDSEP-MA, em consonância com o estatuto, e com o Edital Nº 02/2025 deste Sindicato, convoca os associados da **Secretaria Regional de Pedreiras, dos órgãos Ministério da Saúde, FUNASA, Ex-Roquette Pinto, IFMA, INCRA e Receita Federal do Brasil**, para participarem da Assembleia de eleição dos Delegados Sindicais de Base, a realizar-se no dia 21.05.2025, às 09:00 horas, no Auditório da Regional de Saúde situado à Praça Cinquentenário, Nº 01, Centro, Pedreiras -MA.

São Luis, 19 de Maio de 2025.
João Carlos Lima Martins,
Presidente.

ASSEMBLEIA POR LOCAL DE TRABALHO ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS DE BASE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão – SINDSEP-MA, em consonância com o estatuto, e com o Edital Nº 02/2025 deste Sindicato, convoca os associados da **Secretaria Regional de Pedreiras, dos órgãos Ministério da Saúde, Funasa, Ministério da Economia, Ex-Roquette Pinto, IFMA, INCRA, IBGE, INSS, e Delegacia Regional do Trabalho**, para participarem da Assembleia de eleição dos Delegados Sindicais de Base, a realizar-se no dia 22.05.2025, às 09:00 horas, no Auditório da Unidade Regional de Saúde de Bacabal situado à Br 316, Km 358, bairro Cohab II Bacabal -MA.

São Luis, 19 de Maio de 2025.
João Carlos Lima Martins,
Presidente.